

EDITAL Nº 084/2026 - DRA/PROGRAD

Torna públicas as normas para o Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para o 2º semestre do ano letivo de 2026, em cursos de Graduação da Unespar com avaliação das disciplinas de maneira semestral.

A DIRETORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR, que regulamenta a Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação na UNESPAR;

TORNA PÚBLICAS AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026, EM DIFERENTES MODALIDADES, PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR COM AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE MANEIRA SEMESTRAL.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado de acordo com as normas previstas neste Edital e demais documentos publicados em decorrência deste, e tem validade para o ingresso no 2º semestre do ano letivo de **2026**.
- 1.2. O endereço eletrônico oficial para publicações referentes a este Edital será o www.unespar.edu.br/matriculas, por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.
- 1.3. O Processo Seletivo é organizado e executado pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, pela Dvisão de Graduação de cada campus, pela Seção de Registros Acadêmicos de cada campus e pelos colegiados dos cursos envolvidos (conforme detalhado no item 4.3 deste Edital), os quais serão os responsáveis pelas análises das inscrições protocoladas.
- 1.4. Não poderão se inscrever candidatos(as) que, em qualquer época, tiveram suas matrículas canceladas por sanções disciplinares previstas em normas da UNESPAR.
- 1.5. **AO SE INSCREVER, O(A) CANDIDATO(A) ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES E REGULAMENTAÇÕES DESTE EDITAL, BEM COMO DE EDITAIS COMPLEMENTARES E OUTRAS NORMAS DA UNIVERSIDADE, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DELAS.**

2. DAS MODALIDADES OFERTADAS;

2.1 - Modalidades:

- a) Reingresso de Estudante com Matrícula Trancada;
- b) Reingresso de Estudante Desistentes;
- c) Transferência Interna de Turno;
- d) Transferência Externa para Unespar;
- e) Reingresso de Estudante com Matrícula Cancelada Administrativamente;

2.2 As vagas serão destinadas ao preenchimento de acordo com as FASES DE CONCESSÃO DE VAGAS, seguindo a ordem de prioridade nas modalidades em cada *campus*:

I - REINGRESSO DE ESTUDANTE COM MATRÍCULA TRANCADA:

Estudantes da UNESPAR que possuam matrícula trancada por período não superior a dois anos e que pretendam retornar ao seu curso de origem. *(Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz curricular, quando necessário, a critério da coordenação de curso).*

II - REINGRESSO DE ESTUDANTE DESISTENTE: Estudantes que se encontram desligados da instituição por abandono, havendo possibilidade de sua absorção e adaptação na matriz curricular do curso, após análise da Coordenação de Curso.

(Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz curricular, quando necessário, a critério da coordenação de curso).

III - TRANSFERÊNCIA INTERNA DE TURNO: Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro turno do mesmo curso e *campus*.

IV - TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA UNESPAR: Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior que desejem transferir-se para o mesmo curso ou para cursos afins, observadas as disposições dos Arts. 70 e 71 do Regimento Geral da UNESPAR;

V - REINGRESSO DE ESTUDANTES COM MATRÍCULA CANCELADA ADMINISTRATIVAMENTE: Estudantes que, no ano de seu ingresso na UNESPAR, tiveram sua matrícula cancelada administrativamente, conforme o Art. 4º da Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR.

(O cancelamento de matrícula por ato administrativo acontece quando o estudante ingressante reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas no ano letivo. O cancelamento possui caráter irrevogável, devendo o estudante cancelado inscrever-se neste Processo Seletivo caso tenha interesse em reingresso, nos termos da alínea “e” do item 2.1 deste Edital).

3. DAS INSCRIÇÕES;

3.1. **AS INSCRIÇÕES PARA AS MODALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL** deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 09 a 20 de julho de 2026**, seguindo as orientações contidas no Anexo “A” deste Edital.

3.2. Os documentos necessários para inscrição em cada modalidade estão destacados no quadro abaixo:

MODALIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS	VALOR
I - Reingresso de Trancados;	Requerimento online (via sistema Siges), apenas (Preenchimento automático após a conclusão da inscrição), conforme instruções contidas no anexo “A” deste Edital.	Isento
II - Reingresso de Desistentes;		
III - Transferência Interna de Turno;		
IV - Transferência Externa para Unespar;	Requerimento online (via sistema Siges - preenchimento automático após a conclusão da inscrição), envio de Histórico Escolar e Planos de Ensino (Ementas e Conteúdos Programáticos) das disciplinas cursadas com aprovação na IES de origem e, preenchimento da “Ficha de aproveitamento de estudos por equivalência para dispensa de disciplina” (conforme instruções contidas no anexo “A” deste Edital).	
V - Reingresso de Estudantes com Matrícula Cancelada;	apenas (Preenchimento auto Requerimento online (via sistema Siges) , mático após a conclusão da inscrição), conforme instruções contidas no anexo “A” deste Edital.	

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que desejar se inscrever na modalidade IV providenciar todos os documentos exigidos para a inscrição antes do encerramento do período de inscrições, uma vez que não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento de quaisquer documentos posteriores a esse prazo.

4. DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS;

4.1. **A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SERÁ REALIZADA PELA ORDEM DAS FASES CONFORME DESCRITAS NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL E O DEFERIMENTO SERÁ CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE VAGA NA SÉRIE EM QUE O(A) CANDIDATO(A) SE ENQUADRAR, APÓS ANÁLISE E PARECER EMITIDO PELO COLEGIADO DO CURSO.**

4.2. **EM CASO DE EMPATE, SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O(A) CANDIDATO(A) QUE OBTIVER A MAIOR CARGA HORÁRIA DISPENSADA NA MATRIZ CURRICULAR PARA QUAL PLEITEIA A VAGA NA UNESPAR E, PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ ANALISADO O DESEMPENHO EM MÉDIAS JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR DE ORIGEM.**

4.3. **PARA AS MODALIDADES DE “REINGRESSO DE ESTUDANTE COM MATRÍCULA TRANCADA”, “REINGRESSO DE ESTUDANTE DESISTENTE”, “TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA UNESPAR” E “REINGRESSO DE ESTUDANTE COM MATRÍCULA CANCELADA ADMINISTRATIVAMENTE” ESTE PROCESSO SELETIVO DESTINA-SE**

APENAS AOS CURSOS COM FORMA DE AVALIAÇÃO DE DISCIPLINAS DE MANEIRA SEMESTRAL, CONSIDERANDO A CARACTERÍSTICA DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS ORGANIZADOS EM REGIME SERIADO ANUAL.

- 4.4. O resultado final da seleção e convocação para matrículas serão publicados em edital próprio, **A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2026**, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas.
- 4.5. A convocação para matrícula será organizada pela Diretoria de Registros Acadêmicos - PROGRAD e efetivada pela Seção de Registros Acadêmicos de cada campus, respeitando as normas previstas no edital de convocação.
- 4.6. Quando for o caso, os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão encaminhar a documentação exigida para matrícula, conforme orientação constante no respectivo edital.
- 4.7. O(a) candidato(a) que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.
- 4.8. O(a) candidato(a) que obtiver deferimento e consequente classificação e estiver matriculado em outro curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, em qualquer parte do território nacional, deverá optar entre um dos cursos, sendo vedada a manutenção simultânea de duas matrículas ativas, nos termos da Lei nº 12089/2009-MEC.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS;

- 5.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA e, em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.
- 5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.3. Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 08 de julho de 2026.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO “A” - INSTRUÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

ACESSAR: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo, posteriormente siga os passos descritos abaixo:

1 - Na opção “COMUNIDADE EXTERNA” Clicar no nome do **Campus** que deseja efetivar a inscrição;

2 - Clicar em: **Abrir nova Solicitação**;

3 - Preencher todos os campos que possuem asterisco (*);

4 - Selecionar o **Serviço** (referente à modalidade que será a solicitação da vaga);

5 - Preencher os caracteres que aparecem na imagem;

6 - Clicar em Inserir;

7 - Anotar o número do seu protocolo;

8 - Acompanhar a publicação do Edital com resultados, disponibilizado em www.unespar.edu.br/matriculas, a partir de 03/08/2026 (item 4.4 do Edital);